



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.935, DE 08 DE MAIO DE 2.007.

- Dispõe sobre a denominação de “Centro de Capacitação Profissional Papa João Paulo II” o imóvel de assistência social e de capacitação profissional do Jardim Aeroporto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de “Centro de Capacitação Profissional Papa João Paulo II”, o imóvel localizado no Complexo Educacional “Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo”, no Jardim Aeroporto, que abriga as atividades do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Maio de 2.007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/05/2.007.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú**  
(Ofício nº 216/2.007, da Câmara Municipal de Tatuí).